

Nota Informativa**Execução da Ação Coletiva dos Cinco Níveis dos Empregados Anistiados da CONAB**

Em agosto de 2021, transitou em julgado a ação coletiva nº 0029800-57.2009.5.10.0001 ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho que trata das reivindicações dos empregados anistiados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). A ação visa corrigir a disparidade na forma como os aumentos salariais foram aplicados a esses empregados, concedendo-lhes os 05 níveis salariais que não haviam sido computados quando da readmissão.

Considerando que a ação está na fase de execução e que ação abrange empregados anistiados de vários estados da federação, a CONDSEF, por meio deste ofício, recomenda que seus Sindicatos filiados se atentem para prestar assistência jurídica aos empregados anistiados ou espólios de empregados anistiados que se enquadrem nos limites da decisão judicial. Destaca-se que o juízo da 1ª Vara de Trabalho de Brasília recomendou que a execução seja distribuída de forma individual e autônoma para agilizar o recebimento do crédito, portanto, uma vez identificados os beneficiários, será possível o ajuizamento de execução individual.

Solicitamos que as assessorias jurídicas dos sindicatos estejam disponíveis para fornecer orientações necessárias sobre os procedimentos adequados. Questões de maior complexidade podem ser encaminhadas para a assessoria jurídica nacional da CONDSEF.

Brasília, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

CAMILA LOUISE GALDINO CANDIDO
OAB/DF 28.404 e OAB/SP 487.418

MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA
OAB/DF 29.614

ANA LUYZA CAIRES DE SOUZA
OAB/DF 71.162